
**HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU-
RONDÔNIA.**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ÁREA DE
CUIDADOS INTENSIVOS (UTI), ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA) E
UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE (ODONTOLOGIA) CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL
EDITAL No. 001/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NA ÁREA DE
CUIDADOS INTENSIVOS (UTI), ATENÇÃO HOSPITALAR (URGÊNCIA E TRAUMA) E
NIPROFISSIONAL EM SAÚDE (ODONTOLOGIA) CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e a Direção Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1(1º ano) do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e Uniprofissional (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, sob nº do processo de chamamento público Registrado no SISCNRMS sob o protocolo 2017/2464, 2017/2478 e 2012/941, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em reunião realizada em **19/07/2021** e pelo Diretor do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/

2. OBJETIVO

- 2.1 Especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço que vise o âmbito clínico, técnico-prático e relacional, com a finalidade de atuar em equipe de forma interdisciplinar em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações que visem a concretizar os princípios e as diretrizes concernentes ao SUS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS

- 3.1 Hospital Regional de Cacoal e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU- Rondônia torna público aos interessados a abertura das inscrições para 19 vagas dos Programas de Residência Multiprofissional em saúde e área Profissional da Saúde.
- 3.2 A Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI), em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma), Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço no Hospital Regional de Cacoal e Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** do residente, com duração de 02 (dois) anos nos Programas Multiprofissionais em Cuidados Intensivos (UTI) e Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e de 03 (três) anos no Programa Uniprofissional (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.
- 3.3 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012. O descumprimento dessa lei por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.
- 3.4 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:
- a) Unidades de Saúde conveniadas;

- b) Hospital Regional de Cacoal - HRC.
c) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO;

3.5 As vagas ofertadas para o ano de 2022 estão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de formação e de concentração:

Quadro 01: Distribuição das vagas por área de formação de cada Programa de Residência.

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL		
	Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos (UTI)	Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma)	Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Enfermagem	04	04	--
Fisioterapia	03	02	--
Farmácia	02	01	--
Nutrição	01	---	--
Psicologia	01	---	--
Odontologia	--	--	01

4. DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDO

4.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 3 de 16 de março de 2016, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 3.330,43**. A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

5. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo

masculino;

e) Não possuir o título de especialista na modalidade de residência multiprofissional na área de concentração do programa escolhido.

§ 1º. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

§ 2º. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 3º. O residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos § 1º e § 2º estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente, conforme Resolução Nº. 01 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

6. DA INSCRIÇÃO:

- a) Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e ler o Edital 001/2021 Processo Seletivo Unificado – Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, onde constam informações detalhadas sobre:
- b) Inscrições (período e valor)
- c) Foto digital
- d) Currículo on-line
- e) Regulamentação da inscrição
- f) Atendimento especial

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Quadro 02:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PESO	REALIZAÇÃO
Primeira etapa	Prova teórica	Classificatório e eliminatório	07(sete)	FUNDATEC
Segunda etapa	Análise currículo	Classificatório	01(um)	HRC
Terceira etapa	Entrevista presencial	Classificatório e eliminatório	02(dois)	HRC

7.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 100(cem) pontos.

7.2 Considerar-se-á classificado para a segunda e terceira etapa:

- 7.2.1 Para os Programas em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma) e Cuidados Intensivos (UTI) serão 03 (três) vezes o número de vagas. Para o Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão 05 (cinco) vezes o número de vagas conforme quadro 03 abaixo:

Quadro 03: Distribuição do número de vagas dos classificados para segunda e terceira etapa

Área de formação	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Cuidados Intensivos – UTI	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Atenção Hospitalar (Urgência e Trauma)	Número de candidatos chamados para segunda e terceira etapa do Processo Seletivo do Programa em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
Enfermagem	12	12	-----
Fisioterapia	09	06	-----
Farmácia	06	03	-----
Nutrição	03	---	-----
Psicologia	03	---	-----
Odontologia	-----	-----	05

8. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS

Primeira etapa: Prova teórica.

- 8.1 Será composta pela prova teórico-objetiva e será aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRMS **001/2021**, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.

Segunda Etapa: Análise de Currículo.

- 8.2 A Análise Curricular requer obrigatoriamente a inserção de documentos no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no campo Currículo On-line. O período de inserção será conforme cronograma do Edital da FUNDATEC. A ausência da inserção da documentação no período e no canal estipulados implicará a não pontuação e a eliminação do candidato do processo seletivo. A tabela no **ANEXO III** ilustra como a documentação comprobatória deverá ser inserida no site e especifica a pontuação referente a cada um dos itens.
- 8.3 A divulgação da lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada no site www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/, conforme data e horário constante no cronograma do **ANEXO II** deste edital.

Terceira Etapa: Entrevista presencial individual com candidatos.

- 8.4 A divulgação da lista de candidatos classificados para a terceira etapa será

divulgada no site www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/, conforme data e horário constante no cronograma do **ANEXO II** deste edital.

8.5 O não comparecimento à terceira etapa (ENTREVISTA) na data e horário constante no cronograma deste Edital (ANEXO II) acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.6 O candidato deve comparecer a Entrevista com no mínimo 01(uma) hora de antecedência.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerado:

- a) O candidato com melhor desempenho no conteúdo específico;
- b) Permanecendo o empate o candidato com maior idade.

10. CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados para a segunda e terceira etapa deverão:

- a) Apresentar, no ato da entrevista, documento original de identificação pessoal com foto (RG/CNH/identidade profissional);
- b) **Entregar Curriculum Lattes** conforme *última atualização no site da FUNDATEC (ANEXO I)*, em versão impressa, encadernado em espiral com a devida comprovação (cópia simples) seguindo a ordem dos itens descritos no **ANEXO III**.
- c) Entregar declaração que não cursa ou cursou qualquer outro programa de Residência em Área Profissional da Saúde, multiprofissional ou uniprofissional, na mesma área de concentração.

10.2 Os documentos descritos nos itens B, C deverão ser entregues em envelope lacrado com etiqueta padrão de identificação, conforme modelo abaixo, na secretaria do GEP (Gerência de Ensino Pesquisa) localizado na Av. Malaquita 3581 Bairro Josino de Brito Cacoal/RO, no Hospital Regional de Cacoal – HRC no horário das 08h00min as 09h00min conforme data do cronograma do **ANEXO II**.

Modelo de etiqueta para identificação de envelope do currículo:

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____,

Data: __/__/2021.

Área de Formação: _____

() Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI

() Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar – URGÊNCIA E TRAUMA

() Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia
Bucomaxilofacial.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos da primeira etapa deverão ser realizados conforme cronograma constante do edital da FUNDATEC no site www.fundatec.org.br.

11.1 Os recursos da segunda e terceira etapa deverão ser encaminhados no email no prazo conforme ANEXO II.

12. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final, a homologação e convocação dos aprovados serão divulgados pelo site www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/ e posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

13. MATRÍCULA

13.1 O candidato que for aprovado será convocado para realizar a matrícula através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/ onde constará data, horário e endereço.

13.2 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

13.3 Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a) Documento de Identidade (02 cópias autenticadas)
- b) CPF (02 cópias autenticadas)
- c) PIS/PASEP (02 cópias simples)
- d) Duas fotos 3x4 (recente)
- e) Uma cópia do comprovante de endereço (últimos 30 dias)
- f) Cartão SUS (02 cópias simples)

- g) Certidão de nascimento ou casamento (02 cópias simples)
- h) Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro (02 cópias simples)
- i) Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 22/02/2022 (02 cópias autenticadas)
- j) Histórico Escolar do Curso de Graduação (02 cópias autenticadas)
- k) Título de Eleitor (02 cópias simples)
- l) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ro.jus.br>). (01 cópia simples)
- m) Certificado de Reservista (quando aplicável) (02 cópias simples)
- n) Carteira de trabalho e previdência social –CTPS (01 cópia simples)
- o) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- p) Termo de Compromisso de dedicação exclusiva. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- q) Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área (02 cópias simples)
- r) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br) (01 cópia simples)
- t) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil. (01 cópia simples)
- u) Cartão de Vacina atualizado (01 cópia simples)
- v) Declaração de bens
- w) Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- x) Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - *Exceto para grávidas, comprovado com Ultra-sonografia.*
- y) Original do resultado dos seguintes exames de sangue: Glicemia, hemograma, HIV = I e II, sorologia para Hepatite A, B e C.

13.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde.

13.5 Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas chamadas, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/, até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração dos Programas ofertados.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 Serão desclassificados e automaticamente excluídos do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU do Hospital Regional de Cacoal e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

14.3 A participação no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

Cacoal, 02 de setembro de 2021.

Leiri Bonet

Coordenadora COREMU/HRC/SESAU

**ANEXO I
(CRONOGRAMA DA FUNDATEC)**Disponível no endereço: <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/>**ANEXO II
CRONOGRAMA PARA A SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA**

DATA	EVENTO
14/12/2021	Divulgação da lista dos classificados para a SEGUNDA E TERCEIRA etapa do PSU/RMS 2021. www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/
14/12/2021	Divulgação dos locais e horários para a TERCEIRA ETAPA do PSU/RMS 2021 (ENTREVISTA) www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/ APÓS AS 13h00min
25/01/2022 08h00min às 09h00min	Entrega do currículo para análise da segunda etapa no endereço constante no item 10.2 do Edital.
25/01/2022 14h00min	Realização da terceira etapa (ENTREVISTA PRESENCIAL)
6/01/2022	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo – APÓS AS 13h00min
27/01/2022	Prazo para recursos
31/01/2022	Divulgação da classificação, resultado final e homologação do PSU/RMS 2021 Endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/ - APÓS AS 13h00min.
07/02 à 11/02/2022	Período de matrículas para os aprovados no PSU/RMS 2021.
01/03/2022	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Especialização Lato Sensu na área do Programa escolhido	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização Lato Sensu em qualquer área da saúde	6	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde, na ÁREA do Programa escolhido, com carga-horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	6	Máximo dois	
04	Programa de Incentivo a Iniciação Científica (bolsista ou voluntariado) com carga horária superior às 100h e certificado para comprovação.	5	Máximo um	
05	Monitoria, Ligantes com carga horária superior às 80h e certificado para comprovação.	3	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital público ou particular, na área do Programa escolhido, com carga horária maior que 60h por estágio.	3	Máximo dois	
07	Livro ou Capítulo de livro relacionado à área de formação a que está concorrendo.	3	Máximo cinco	
08	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Internacional e Nacional.	3	Máximo seis	
09	Trabalho Científico (e-pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e Regional	1	Máximo dez	
10	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico	1	Máximo dez	